



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

RETIFICAÇÃO II, de 06 de Novembro de 2017,
do EDITAL Nº 049/GDG/IFC-CAM/2017

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO II do EDITAL Nº 049/GDG/IFC-CAM/2017, referente à abertura de inscrições para seleção e apoio a Atividades de Extensão do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Camboriú.

ONDE SE LÊ:

7.1. As Bolsas de Extensão terão vigência, mínima de 6 meses e máxima de 12 meses, com início previsto em 01 de março de 2018 e término em 31 de março de 2019.

LEIA-SE:

7.1. As Bolsas de Extensão terão vigência, mínima de 6 meses e máxima de 12 meses, com início previsto em 01 de março de 2018 e término em 28 de fevereiro de 2019.

ONDE SE LÊ:

8.3. As propostas deverão ser classificadas em uma das seguintes faixas, de acordo com o montante solicitado, sendo que cada atividade de extensão poderá concorrer somente a uma faixa de financiamento:

LEIA-SE:

8.3. As propostas deverão ser classificadas em uma das seguintes faixas, de acordo com o montante solicitado, sendo que cada atividade de extensão poderá concorrer somente a uma faixa de financiamento:

Faixa A: Solicitação de recursos financeiros de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Será disponibilizado um montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Cada projeto estará limitado a solicitar entre R\$ 2.001,00 (dois mil e um real) e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) nesta faixa de financiamento.

Faixa B: Solicitação de recursos financeiros de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Será disponibilizado um montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Cada projeto estará limitado a solicitar entre R\$ 1.001,00 (um mil e um real) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) nesta faixa de financiamento.

Faixa C: Solicitação de recursos financeiros de até R\$ 1.000,00 (mil reais). Será disponibilizado um montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Cada projeto estará limitado a solicitar até R\$ 1.000,00 (um mil reais) nesta faixa de financiamento.

Faixa D: Propostas submetidas sem necessidade de financiamento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ONDE SE LÊ:

9.2. Não serão permitidas despesas com a contratação ou complementação salarial de funcionários técnico-administrativos/professores e as de consumo, tais como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição; similarmente, não será permitido o pagamento de bolsa de qualquer natureza;

LEIA-SE:

9.2. Não serão permitidas despesas com a contratação ou complementação salarial de funcionários técnico-administrativos/professores e as de consumo, tais como as contas de luz, água, telefone, correio, materiais gráficos, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição; similarmente, não será permitido o pagamento de bolsa de qualquer natureza;

ONDE SE LÊ:

10.1 A inscrição da Atividade de Extensão deverá ser realizada durante o período de 09 de outubro de 2017 a 03 de novembro de 2017, no Sistema Integrado de Gestão, módulo SIGAA (<https://sig.ifc.edu.br/sigaa>) exclusivamente pelo coordenador da Atividade de Extensão.

10.2. No ato da inscrição da Atividade de Extensão com candidato à bolsa, o coordenador deverá anexar obrigatoriamente no cadastro do SIGAA os seguintes arquivos:

- Anexo I- Ordem de serviço devidamente preenchida;
- Declaração de parceria para a execução do projeto com outras instituições de ensino, órgão público Municipal, Estadual, Nacional, Federal, empresas privadas, ONGs ou comunidade atendida ou cópia dos emails de envio e resposta em que se estabeleça essa parceria.

LEIA-SE:

10.1 A inscrição da Atividade de Extensão deverá ser realizada durante o período de 09 de outubro de 2017 a 15 de novembro de 2017, no Sistema Integrado de Gestão, módulo SIGAA (<https://sig.ifc.edu.br/sigaa>) exclusivamente pelo coordenador da Atividade de Extensão.

10.2. No ato da inscrição da Atividade de Extensão com solicitação de materiais/serviços, o coordenador deverá anexar obrigatoriamente no cadastro do SIGAA o seguinte arquivo:

- Anexo I - Ordem de serviço devidamente preenchida;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ONDE SE LÊ:

10.4. No ato da inscrição da Atividade com financiamento, o coordenador deverá detalhar todo o orçamento da atividade de extensão. Ao descrever itens financiáveis, o proponente deve obedecer ao modelo do Anexo IV.

LEIA-SE:

10.4. No ato da inscrição da atividade com financiamento, o coordenador deverá detalhar todo o orçamento da atividade de extensão. Ao descrever itens financiáveis, o proponente deve obedecer ao modelo do Anexo IV, preenchendo o Anexo I de acordo com os itens que constam no Anexo II. Caso o item solicitado não conste no Anexo II, o coordenador deverá fazer cotação do item a parte e também anexá-la no cadastro do SIGAA.

ONDE SE LÊ:

12. CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Lançamento do edital	09 de Outubro de 2017
Data limite para submissão das propostas Atividades de Extensão no módulo SIGAA	03 de Novembro de 2017
Divulgação dos Resultados parciais	Até 10 de Novembro de 2017
Divulgação das análises do pedido de requisição de materiais pelo DAP	Até 20 de Novembro de 2017
Recebimento de recursos	Até 14 de Novembro de 2017
Divulgação dos resultados dos recursos	Até 20 de Novembro de 2017
Divulgação dos Resultados Finais	Até 27 de Novembro de 2017
Data limite para comprovação de submissão da Atividade ao comitê de ética (quando necessário)	07 de Novembro de 2017
Data limite para adequações na ordem de serviço de materiais	Até 27 de Novembro de 2017
Data limite para comprovação de aprovação da Atividade ao respectivo comitê de ética (quando necessário)	28 de Fevereiro de 2018
Data limite para indicação do bolsista para a Atividade contemplado com bolsa de Extensão e a sua documentação (Item 10.5)	26 de Março de 2018
Data limite para liberação dos materiais	29 de Junho de 2018
Período de vigência das bolsas	01 de março de 2018 até 28 de fevereiro de 2019
Entrega do relatório parcial	Até 01 de outubro de 2018
Entrega do relatório final	Até 29 de março de 2019



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

LEIA-SE:

12. CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Lançamento do edital	09 de Outubro de 2017
Data limite para submissão das propostas Atividades de Extensão no módulo SIGAA	15 de Novembro de 2017
Divulgação dos Resultados parciais	Até 28 de Novembro de 2017
Divulgação das análises do pedido de requisição de materiais pelo DAP	Até 28 de Novembro de 2017
Recebimento de recursos	Até 30 de Novembro de 2017
Divulgação dos resultados dos recursos	Até 08 de Dezembro de 2017
Divulgação dos Resultados Finais	Até 15 de Dezembro de 2017
Data limite para comprovação de submissão da Atividade ao comitê de ética (quando necessário)	07 de Dezembro de 2017
Data limite para adequações na ordem de serviço de materiais	Até 15 de Dezembro de 2017
Data limite para comprovação de aprovação da Atividade ao respectivo comitê de ética (quando necessário)	28 de Fevereiro de 2018
Data limite para indicação do bolsista para a Atividade contemplado com bolsa de Extensão e a sua documentação (Item 10.5)	26 de Março de 2018
Data limite para liberação dos materiais	29 de Junho de 2018
Período de vigência das bolsas	01 de março de 2018 até 28 de fevereiro de 2019
Entrega do relatório parcial	Até 01 de outubro de 2018
Entrega do relatório final	Até 29 de março de 2019

Publique-se,

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral